

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRE-TO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
UNIDADE: SEPAG - SEÇÃO DE PAGAMENTOS
Ano referência: 2025
Valores vigentes a partir de 1º de fevereiro de 2025

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GAJ	TOTAL
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	13	9.292,14	13.009,00	22.301,14
		12	9.021,50	12.630,10	21.651,60
		11	8.758,73	12.262,22	21.020,95
	B	10	8.503,62	11.905,07	20.408,69
		9	8.255,95	11.558,33	19.814,28
		8	7.810,73	10.935,02	18.745,75
		7	7.583,23	10.616,52	18.199,75
		6	7.362,37	10.307,32	17.669,69
	A	5	7.147,92	10.007,09	17.155,01
		4	6.939,75	9.715,65	16.655,40
		3	6.565,50	9.191,70	15.757,20
		2	6.374,26	8.923,96	15.298,22
		1	6.188,61	8.664,05	14.852,66
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	13	5.663,47	7.928,86	13.592,33
		12	5.498,51	7.697,91	13.196,42
		11	5.338,36	7.473,70	12.812,06
	B	10	5.182,88	7.256,03	12.438,91
		9	5.031,90	7.044,66	12.076,56
		8	4.760,56	6.664,78	11.425,34
		7	4.621,90	6.470,66	11.092,56
		6	4.487,29	6.282,21	10.769,50
	A	5	4.356,59	6.099,23	10.455,82
		4	4.229,69	5.921,57	10.151,26
		3	4.001,60	5.602,24	9.603,84
		2	3.885,06	5.439,08	9.324,14
		1	3.771,88	5.280,63	9.052,51

Lei nº 11.416/2006, com alterações promovidas pelas Leis 12.774/2012, 13.317/2016 e 14.523/2023